



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF n° 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCELO CONRADO - ME**, inscrito no CNPJ n°05.277.441/0001-59 situada na Rua Generoso Karpinski, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo Sr° Marcelo Conrado, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 5.333.144-0 e inscrito no CPF sob n°809.160.239-5, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante nos Contrato Administrativo n° 118/2015, que perfaz o valor de R\$ 268.250,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 53.650,00 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais). Aumentando suas quantidades.p

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2016, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Setembro de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Agosto de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

MARCELO CONRADO - ME

Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

CÂMERA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
 CNPJ: 08.564.854/0001-12
 Rua Alexandre Koeller, 67 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR - CEP: 85200-000
 Fone/Fax: (41) 354.1128/2244.1439/354.1433
 Secretaria: (41) 354.1128/2244.1439/354.1433

POC/TARIFA Nº 035/2016
 SÚMULA: Câmara Pública e Servidor da Câmara Municipal e do outro Provedores

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em base na Lei Municipal nº 393/2014, de 19 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida adiantar ao servidor desta Casa de Leis, conforme especificações abaixo:

Nome do Servidor: Rodrigo Coelho Teixeira
 Data n.º de nascimento: 25/07/2016
 Nº de Diárias: 1 Com Pernoite
 Valor Total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
 Município de destino: Curitiba-PR.
 Colégio da FICE do Município destino: 699/2

Tipo pedida de despesas: 2
 Objeto da viagem: 1º Turno de Estudo da Câmara da Paraná para assuntos de interesse da Câmara Municipal e do Município.
 Art. 2º Fica permitida a saída em viagem nesta data.
 Santa Maria do Oeste, 24 de julho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 08.564.854/0001-12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14520/15
 3º TERMO ADITIVO

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CNPJ nº 08.564.854/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523.3859 - PR e do CPF nº 348.295.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nº 10, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.564.854/0001-12, e de outro lado, **VERA E RITICHERI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.802.440/0001-65, situada na Rua Ozeiro Brasilia, 11, Paratiópolis, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.564.854/0001-12, e de outro lado, **VERA E RITICHERI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.802.440/0001-65, situada na Rua Ozeiro Brasilia, 11, Paratiópolis, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.564.854/0001-12, e de outro lado, **VERA E RITICHERI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.802.440/0001-65, inscrita no CNPJ nº 023.102.198-50, residente e domiciliado na Rua Ozeiro Brasilia, 11, Paratiópolis e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Prefeitura de PALMITAL
 Gestão Cidadã | 2013 - 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 089/2016
 Procedimento Licitatório nº 130/2016

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCVP - SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, NO ANO DE 2016.

DATA DE ABERTURA: 18 de Agosto de 2016 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 40.643,50 (Quarenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Cinquentas Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

DARCI JOSÉ ZOLANDER
 Prefeito Municipal

Palmital-PR, 04 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 08.564.854/0001-12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14520/15
 3º TERMO ADITIVO

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CNPJ nº 08.564.854/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523.3859 - PR e do CPF nº 348.295.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nº 10, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.564.854/0001-12, e de outro lado, **VERA E RITICHERI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.802.440/0001-65, situada na Rua Ozeiro Brasilia, 11, Paratiópolis, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.564.854/0001-12, e de outro lado, **VERA E RITICHERI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.802.440/0001-65, inscrita no CNPJ nº 023.102.198-50, residente e domiciliado na Rua Ozeiro Brasilia, 11, Paratiópolis e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Prefeitura de PALMITAL
 Gestão Cidadã | 2013 - 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 090/2016
 Procedimento Licitatório nº 132/2016

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO: ÓLEO DIESEL B 5900 E ÓLEO DIESEL S10 PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2016.

DATA DE ABERTURA: 18 de Agosto de 2016 às 15:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por litro.

VALOR GLOBAL DOS TENS: R\$ 1.406.100,00 (Um milhão, quatrocentos e seis mil e cem reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

DARCI JOSÉ ZOLANDER
 Prefeito Municipal

Palmital-PR, 04 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUENA
 ESTADO DO PARANÁ
 PRONCA NOVA SENHORA DO ROCIO, 390, CEP: 75.309.700/2001-50

DECRETO Nº 1.223/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 1.223.000,00 (doiscentos e vinte e três mil reais) para a execução de obras de manutenção de equipamentos de transporte coletivo, conforme previsto em seu Artigo 3º, §3º, e de outras providências.

D. E. C. R. E. T. A

O Prefeito do Município de Araquena, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 08.564.854/0001-12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14520/15
 3º TERMO ADITIVO

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CNPJ nº 08.564.854/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523.3859 - PR e do CPF nº 348.295.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nº 10, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.564.854/0001-12, e de outro lado, **MARCELO CORRADO - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.564.854/0001-12, inscrita no CNPJ nº 023.102.198-50, residente e domiciliado na Rua Ozeiro Brasilia, 11, Paratiópolis e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Art. 1º - Fica adiantado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 118/2015, que pertença o valor de R\$ 308.250,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quinhenta e Cinco reais) ao ser adiantado do contrato em R\$ 53.050,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta reais) em parcelas mensais de R\$ 53.050,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta reais) a partir de agosto de 2016, as despesas oriundas deste adiantamento, concedido por conta das despesas informadas no ato 2016.

CLAUSULA TERCEIRA. Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Setembro de 2015, não modificadas por este instrumento, declinando-se desta oportunidade a participação das mesmas.

E por estarem de acordo, os parígrafos firmam o presente aditivo em 02 (dois) dias de prazo e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Agosto de 2016.

MARCELO CORRADO - ME

Cliente Local
 Prefeitura Municipal

Testemunhas:
 Maria Ruzena Rosa
 CPF: 341.253.171-53
 Fernando Lopes
 CPF: 033.181.881-03

PORTARIA Nº. 086/2016

Campina da Lagoa

A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ENCARNACÃO CARREIRA ROCHA**, portadora do RG. 6.673.458-7 SSP/PR, Cargo Professor, matrícula 195001, admitida em 15/04/2003, a partir de 09 de agosto de 2016.